



LEI Nº 1.323 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Nº de ordem: <u>1.323/2020</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em: <u>03 / 03 / 2020</u>
<u>Kimberly</u> Responsável

“Autoriza firmar convênio e contém outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a sede do Conselho Comunitário de Segurança e Direitos Humanos de Montividiu – CONSEG, com sede à Av. Rio Verde Nº 000, Centro desta cidade de Montividiu, Estado de Goiás, objetivando a prestação de apoio financeiro ao referido Conselho.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a repassar o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) advindos de devolução de valores da Câmara Municipal, com o objetivo único de ajudar na reforma e ampliação da BRF de Montividiu, pertencente à 2ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária, sediada na GO-174 km-276, no trecho compreendido entre Montividiu e Rio Verde.

Art. 3º- Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o § 1º incisos I ao IV e § 2º, do Art.43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de março de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal